

LINHAS DE ACÇÃO GOVERNATIVA 2021

MEDIDAS FISCAIS E

APOIOS

FINANCEIROS

律師事務所



C&C
LAWYERS
& NOTARIES

SINCE 1996

C&C Advogados e Notários

2021

As linhas de Acção Governativa para 2021, apresentadas a 16 de Novembro de 2020 pelo Chefe do Executivo Ho Iat Seng, incluem alterações para fazer face aos desafios económicos trazidos pela pandemia. No presente relatório, a C&C Advogados e Notários analisou e sumarizou as Medidas Fiscais e os Apoios Financeiros que serão disponibilizados à população de Macau. Para sua conveniência, descrevemos abaixo o que se mantém, o que deixa de ser aplicável, e as novidades para o próximo ano.

MEDIDAS FISCAIS

IMPOSTO COMPLEMENTAR

	2020	2021
Taxa: 3% - 12%		
Pessoas Singulares: rendimentos da actividade comercial ou industrial Pessoas Colectivas: lucro líquido	- Limite da isenção é fixado para os rendimentos até MOP 600,000 - Taxa de 12% para os rendimentos que excedam esse valor - Isenção sobre rendimentos obtidos ou gerados nos países de língua oficial portuguesa, desde que aí tenham sido tributados - Dedução de despesas de investigação e desenvolvimento qualificadas da matéria coletável até ao valor máximo de 15 milhões de patacas - empresas do Grupo A - Isenção sobre rendimentos provenientes de investimentos em obrigações comercializadas em Macau de autoridades do interior da China e empresas estatais - Dedução à colecta no valor fixo de MOP 300,000 - São considerados como custos do exercício todos os donativos em numerário e bens destinados a responder a situações causadas pelo COVID-19	- Limite da isenção é fixada para os rendimentos até MOP 600,000 - Taxa de 12% para os rendimentos que excedam esse valor - Isenção sobre rendimentos obtidos ou gerados nos países de língua oficial portuguesa, desde que aí tenham sido tributados - Dedução de despesas de investigação e desenvolvimento qualificadas da matéria colectável até ao valor máximo de 15 milhões de patacas - empresas do Grupo A - Isenção sobre rendimentos provenientes de investimentos em obrigações comercializadas em Macau de autoridades do interior da China e empresas estatais - Isenção sobre os juros e rendimentos obtidos dos títulos de dívida emitidos em Macau

IMPOSTO PROFISSIONAL

	2020	2021
Taxa: 7% - 12% Rendimentos do trabalho	- Dedução de 30% sobre a matéria colectável - Dedução fixa anual de 30% do imposto calculado - Limite da isenção fixada em MOP 144,000 - Limite da isenção fixada em MOP 198,000 para empregados com mais de 65 anos ou grau de invalidez igual ou superior a 60% - Devolução de 70% do imposto pago em 2018 até ao limite de MOP 20,000	- Dedução de 30% sobre a matéria colectável - Dedução fixa anual de 25% do imposto calculado - Limite da isenção fixada em MOP 144,000 - Limite da isenção fixada em MOP 198,000 para empregados com mais de 65 anos ou grau de invalidez igual ou superior a 60% - Devolução de 60% do imposto pago em 2019 até ao limite de MOP 14,000

CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL

	2020	2021
Taxa Anual: Actividades industriais, comerciais, serviços etc: MOP 150 - MOP 500; Bancos: MOP 20,000 - MOP 180,000	- Isenção do pagamento da contribuição industrial. Mantêm-se as obrigações declarativas	- Isenção do pagamento da contribuição industrial. Mantêm-se as obrigações declarativas

IMPOSTO DO TURISMO

	2020	2021
Taxa: 5% Serviços prestados por estabelecimentos hoteleiros e similares, health clubs, saunas, massagens e karaokes.	- Isenção sobre os estabelecimentos de restauração - Isenção do pagamento do imposto de turismo sobre hotéis e similares, health clubs, saunas, massagens e karaokes por um período de 6 meses (Maio-Outubro)	- Isenção sobre os estabelecimentos de restauração

IMPOSTO DO SELO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS

	2020	2021
Taxa: 1% - 3% selo de verba de 5% Pago pelo adquirente na transmissão temporária ou definitiva, entre vivos, a título oneroso ou gratuito de imóveis	- Isenção do imposto de selo sobre transmissão de imóveis nos primeiros 3 milhões de patacas: ▶ Imóvel destinado à habitação ▶ Residente permanente que não seja proprietário de imóveis	- Isenção do imposto de selo sobre transmissão de imóveis nos primeiros 3 milhões de patacas: ▶ Imóvel destinado à habitação ▶ Residente permanente que não seja proprietário de imóveis

IMPOSTO DO SELO

	2020	2021
- Seguros: 2% - 5% sobre o valor dos prémios; - Operações bancárias: 1% sobre juros e comissões - Arrematação: 5% sobre o preço da arrematação ou da adjudicação - Espectáculos: 10% sobre o preço - Publicidade: 10% sobre o custo da licença; 2% sobre o custo do anúncio - Títulos de Dívida Pública: 2% sobre o valor - Alvarás e Licenças: 10% sobre o custo da licença	- Isenção do imposto do selo sobre apólices de seguro e operações bancárias - Isenção do imposto do selo sobre arrematações - Isenção do imposto do selo sobre bilhetes de espectáculos, exposições e diversões - Isenção de taxas e impostos sobre publicidade e propaganda - Isenção do imposto do selo sobre a emissão ou aquisição de dívidas do Estado, dos governos locais e das empresas centrais da República Popular da China que sejam emitidos na RAEM. - Isenção sobre a emissão e a renovação dos alvarás e das licenças administrativas.	- Isenção do imposto do selo sobre apólices de seguro e operações bancárias - Isenção do imposto do selo sobre arrematações - Isenção do imposto do selo sobre bilhetes de espectáculos, exposições e diversões - Isenção de taxas e impostos sobre publicidade e propaganda - Isenção do imposto do selo sobre a emissão, compra e venda ou cessão onerosa dos títulos de dívida emitidos na RAEM.

CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA

	2020	2021
Taxa: - 6% para prédios não arrendados - 10% sobre prédios arrendados. Prédios arrendados: valor da renda Prédios não arrendados: valor locativo inscrito na matriz predial	- Redução para 8% da taxa de contribuição predial urbana dos prédios arrendados - Isenção do pagamento sobre as propriedades destinadas à habitação de pessoas singulares residentes de Macau - Para prédios destinados à actividade hoteleira e similar, a escritórios, ao comércio e à indústria: ▶ Dedução à colecta de MOP 3,500 ▶ Dedução de 25% sobre o valor remanescente - Para prédios que não sejam para os fins atrás mencionados, dedução à colecta de MOP 3,500 aplicável a pessoas singulares residentes de Macau	- Redução para 8% da taxa de contribuição predial urbana dos prédios arrendados - Dedução à colecta de MOP 3,500 para pessoas singulares residentes de Macau

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS

	2020	2021
Taxa: motociclos e ciclomotores 35% - 45% automóveis: 50% - 90%	- Isenção do pagamento do imposto de circulação de veículos comerciais	

OUTRAS TAXAS

	2020	2021
	- Isenção da taxa de licença de exploração dos vendilhões, da renda das bancas de mercado, da inspeção sanitária dos produtos frescos e animais vivos - Isenção de taxa de licenciamento para afixação de material de propaganda e publicidade das unidades comerciais - Isenção de taxas administrativas, de exploração, de inspeção, de vistoria, de emissão e renovação de alvarás, licenças aplicadas às embarcações, taxas de operação para diversos sectores de actividade	- Isenção da taxa de licença de exploração dos vendilhões, da renda das bancas de mercado, da inspeção sanitária dos produtos frescos e animais vivos - Isenção de taxa de licenciamento para afixação de material de propaganda e publicidade das unidades comerciais

MEDIDAS FINANCEIRAS

RESIDENTES

	2020	2021
Plano de Comparticipação Pecuniária	- MOP 10,000 para residentes permanentes - MOP 6,000 para residentes não-permanentes	- MOP 10,000 para residentes permanentes - MOP 6,000 para residentes não-permanentes
Previdência Central	- Verba de Activação de MOP 10,000 - Verba Adicional de MOP 7,000	- Verba de Activação de MOP 10,000
Comparticipação dos cuidados de saúde	- MOP 600 para residentes permanentes - Atribuição adicional de MOP 600	- MOP 600 para residentes permanentes
Subsídio de Nascimento	- MOP 5,418 (pode ser requerido por ambos os progenitores)	- MOP 5,418 (pode ser requerido por ambos os progenitores)
Quarta fase do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo		- MOP 6,000 para residentes de Macau com idade superior a 15 anos até 31/12 de qualquer um dos anos de 2020 a 2023 Prazo: 1 de setembro 2020 a 31 de Agosto de 2023

Subvenção do pagamento de tarifas de energia eléctrica	- MOP 200/mês (por cada unidade habitacional) - Isenção do pagamento das tarifas de energia eléctrica por 3 meses para as unidades habitacionais de residentes	- MOP 200/mês (por cada unidade habitacional)
Subvenção do pagamento de tarifas de água	- Subvenção do pagamento das tarifas de água - Isenção do pagamento das tarifas de água por 3 meses para unidades habitacionais de residentes	- Subvenção do pagamento das tarifas de água
Benefícios de tarifas de autocarros	- Titular do Macau Pass: MOP 3 carreira normal e MOP 4 carreira expresso - Titular do cartão estudante: 50% - Titular do cartão de idosos e pessoas deficientes: Gratuito	- Titular do Macau Pass: MOP 3 carreira normal e MOP 4 carreira expresso - Titular do cartão estudante: 50% - Titular do cartão de idosos e pessoas deficientes: Gratuito
Subsídio de Consumo	- Cartão Macau Pass: 1º Carregamento: MOP 3,000 2º Carregamento: MOP 5,000	

IDOSOS

	2020	2021
Subsídio para idosos	- MOP 9,000/ano	- MOP 9,000/ano
Pensão para Idosos	- MOP 3,740/mês	- MOP 3,740/mês

TRABALHADORES

	2020	2021
Formação Subsidiada	- Subsídio no valor máximo de MOP 6,656 aos desempregados e recém-graduados locais que frequentam os cursos de formação organizados pelo Governo - Subsídio de MOP 5,000 para trabalhadores no activo ou seus empregadores que frequentam cursos de formação para melhoria da capacidade técnica	- Subsídio no valor máximo de MOP 6,656 aos desempregados e recém-graduados locais que frequentam os cursos de formação organizados pelo Governo - Subsídio de MOP 5,000 para trabalhadores no activo ou seus empregadores que frequentam cursos de formação para melhoria da capacidade técnica
Plano de Apoio Pecuniário aos trabalhadores	- Apoio de MOP 15,000 para os trabalhadores locais (exclui os que receberam a devolução do imposto profissional no valor máximo de MOP 20,000)	

ESTUDANTES

	2020	2021
Subsídio para aquisição de manuais escolares	- Ensino secundário: MOP 3,550/ano lectivo - Ensino primário: MOP 3,000/ano lectivo - Ensino infantil: MOP 2,400/ano lectivo	- Ensino secundário: MOP 3,550/ano lectivo - Ensino primário: MOP 3,000/ano lectivo - Ensino infantil: MOP 2,400/ano lectivo
Subsídio de material escolar	- Ensino Superior: MOP 3,300 - Famílias com dificuldades económicas: ▶ Ensino secundário: MOP 3,350/ano lectivo ▶ Ensinos primário/infantil: MOP 2,600/ano lectivo - Estudantes de Macau que frequentam escolas na província de Guangdong: ▶ Ensino secundário: MOP 1,700/ano lectivo ▶ Ensino primário: MOP 1,450/ano lectivo ▶ Ensino infantil: MOP 1,150/ano lectivo	- Ensino Superior: MOP 3,300 - Famílias com dificuldades económicas: ▶ Ensino secundário: MOP 3,350/ano lectivo ▶ Ensinos primário/infantil: MOP 2,600/ano lectivo - Estudantes de Macau que frequentam escolas na província de Guangdong: ▶ Ensino secundário: MOP 1,700/ano lectivo ▶ Ensino primário: MOP 1,450/ano lectivo ▶ Ensino infantil: MOP 1,150/ano lectivo
Subsídio de propinas	- Famílias com dificuldades económicas: ▶ Ensino secundário complementar: máximo MOP 9,000/ano lectivo ▶ Ensino secundário geral: máximo MOP 6,000/ano lectivo ▶ Ensinos primário/infantil: máximo MOP 4,000/ano lectivo - Estudantes de Macau que frequentam escolas na província de Guangdong: ▶ Ensinos secundário e primário: máximo MOP 6,000/ano lectivo ▶ Ensino infantil: máximo MOP 8,000/ano lectivo	- Famílias com dificuldades económicas: ▶ Ensino secundário complementar: máximo MOP 9,000/ano lectivo ▶ Ensino secundário geral: máximo MOP 6,000/ano lectivo ▶ Ensinos primário/infantil: máximo MOP 4,000/ano lectivo - Estudantes de Macau que frequentam escolas na província de Guangdong: ▶ Ensinos secundário e primário: máximo MOP 6,000/ano lectivo ▶ Ensino infantil: máximo MOP 8,000/ano lectivo
Subsídio de alimentação	- Famílias com dificuldades económicas: MOP 3,950/ano lectivo	- Famílias com dificuldades económicas: MOP 3,950/ano lectivo

FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL

	2020	2021
Apoio Financeiro	- Índice mínimo de subsistência: MOP 4,350 - Família composta por 1-8 pessoas: MOP 4,350 a MOP 20,270/mês - Atribuição de treze meses de apoio financeiro - Atribuição de prestação adicional correspondente a dois meses de subsídio	- Índice mínimo de subsistência: MOP 4,350 - Família composta por 1-8 pessoas: MOP 4,350 a MOP 20,270/mês - Atribuição de treze meses de apoio financeiro - Atribuição de prestação adicional correspondente a um mês de subsídio
Apoio Especial para manutenção de vida aos três tipos de família e em situação vulnerável	- Aprendizagem: MOP 300 - MOP 750 por mês - Cuidados Médicos Específicos: MOP 1,000-1,200 por mês - Apoio de invalidez: MOP 750 - MOP 1,000 por mês	- Aprendizagem: MOP 300 - MOP 750 por mês - Cuidados Médicos Específicos: MOP 1,000-1,200 por mês - Apoio de invalidez: MOP 750 - MOP 1,000 por mês
Subsídio Especial atribuído através do Programa de Inclusão e Harmonia na Comunidade	- Família composta por 1-8 pessoas: MOP 2,650 a MOP 10,100 cada prestação - Duas prestações anuais aos três tipos de situações vulneráveis: monoparentais, pessoas com deficiências e doentes crónicos - Rendimento máximo = 1,8 vezes do índice mínimo de subsistência	- Família composta por 1-8 pessoas: MOP 2,650 a MOP 10,100 cada prestação - Duas prestações anuais aos três tipos de situações vulneráveis: monoparentais, pessoas com deficiências e doentes crónicos - Rendimento máximo = 1,8 vezes do índice mínimo de subsistência
Plano de Apoio Alimentar de curto prazo	- 10 semanas, rendimento máximo correspondente a 1,8 vezes o índice de subsistência	- 10 semanas, rendimento máximo correspondente a 1,8 vezes o índice de subsistência
Famílias arrendatárias de habitações sociais	- Isenção da renda mensal, no valor máximo de MOP 2,000 para os rendimentos das famílias que não excedam o limite estipulado	- Isenção da renda mensal, no valor máximo de MOP 2,000 para os rendimentos das famílias que não excedam o limite estipulado
Abono de residência para famílias em lista de espera de habitação social	- MOP 1,650 mensal para famílias compostas por 1 ou 2 pessoas - MOP 2,500 para famílias com 3 ou mais pessoas	- MOP 1,650 mensal para famílias compostas por 1 ou 2 pessoas - MOP 2,500 para famílias com 3 ou mais pessoas
Projecto de Serviço sobre a Vida Positiva	- Isenção de um montante até MOP 6,530 sobre o total dos rendimentos do agregado familiar no cálculo para a atribuição do apoio social ao beneficiário reintegrado no mercado de trabalho, sendo o prazo máximo de isenção 18 meses	- Isenção de um montante até MOP 6,530 sobre o total dos rendimentos do agregado familiar no cálculo para a atribuição do apoio social ao beneficiário reintegrado no mercado de trabalho, sendo o prazo máximo de isenção 18 meses
Plano de Apoio Comunitário	- Subsídio no montante máximo de MOP 2,000/mês aos participantes do plano	- Subsídio no montante máximo de MOP 2,000/mês aos participantes do plano
Subvenção aos trabalhadores por conta de outrem a tempo inteiro com rendimentos baixos	- MOP 5,000 para residentes de Macau	

PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

	2020	2021
Subsídio de Invalidez	- Ligeira/Moderada: MOP 9,000/ano - Grave/profunda ou com idade inferior a 4 anos: MOP 18,000/ano	- Ligeira/Moderada: MOP 9,000/ano - Grave/profunda ou c/idade inferior a 4 anos: MOP 18,000/ano
Empregadores de pessoas com deficiência	- Dedução de MOP 5,000 no imposto complementar de rendimentos ou imposto profissional por cada trabalhador portador de deficiência	- Dedução de MOP 5,000 no imposto complementar de rendimentos ou imposto profissional por cada trabalhador portador de deficiência
Trabalhadores portadores de deficiência	- Atribuição do subsídio de rendimento até MOP 5,000	- Subsidiada a diferença entre o valor do salário mínimo de MOP 6,656 e o rendimento mensal
Plano piloto de Apoio Financeiro na Aquisição de Equipamentos para Deficientes		- Apoio Financeiro até MOP 30,000 para aquisição de equipamentos auxiliares ou de equipamentos domésticos
Plano piloto de Subsídio aos Prestadores de Cuidados		- MOP 2,175/mês
Serviços de Intervenção Precoce para Crianças Portadoras de Deficiências		- Aumento do número de vagas no serviço de tratamento de intervenção precoce e disponibilização de um maior leque de serviços

EMPRESAS

	2020	2021
Plano de Apoio Pecuniário às Empresas	- Apoio varia entre MOP 15 mil e MOP 200 mil, calculada com base no número de trabalhadores contratados. Montante máximo de MOP 1 milhão para proprietários de vários estabelecimentos comerciais	
Plano de Apoio Pecuniário para Profissionais Liberais	- Apoio que varia entre MOP 15 mil e MOP 200 mil, calculada com base no número de trabalhadores contratados - Apoio de MOP 10 mil para arrendatários de bancas de mercados, titulares de licença de vendilhão e de licença de triciclo - Apoio de MOP 10 mil a cada condutor de táxi que alugue o veículo ao proprietário.	
Subvenção do pagamento de tarifas de energia eléctrica	- Isenção do pagamento da tarifas de energia eléctrica por 3 meses até ao limite de MOP 10,000 para as PMEs	

Subvenção do pagamento de tarifas de água	- Isenção do pagamento da tarifas de água por 3 meses até ao limite de MOP 3,000 para as PME	
Planos de Bonificação	- Redução para 1 ano do requisito para candidatura do Plano de Apoio a PMEs - Aceleração de apreciação e autorização dos Planos de Apoio a PMEs, Plano de Garantia de Créditos e Plano de Garantia de Créditos destinados a Projectos Específicos - Lançamento do Plano de Bonificação de Juros para PMEs e profissionais liberais	- Redução para 1 ano do requisito para candidatura do Plano de Apoio a PMEs - Manutenção dos Planos de Apoio a PMEs, Plano de Garantia de Créditos e Plano de Garantia de Créditos destinados a Projectos Específicos

Para mais informações, por favor contacte:



Nuno Sardinha da Mata

Sócio Sénior | sardinha@ccadvog.com



Sandra Silva

Financial Analyst | sandra@ccadvog.com

C&C Advogados e Notários
Av. da Praia Grande, 759
Macau S.A.R., China
www.ccadvog.com

© 2021 C&C Advogados e Notários

Esta publicação é fornecida apenas para uso informativo, não profissional e não comercial. Nenhuma informação aqui disposta tem o objetivo de constituir aconselhamento jurídico. As informações aqui contidas não são privilegiadas e não criam uma relação advogado-cliente com a C&C ou com qualquer um dos seus advogados. Esta publicação não pretende representá-lo e não deve agir ou abster-se de agir com base nas informações aqui contidas.